

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI 1.024/95
DATADA DE 07.08.1995.-

REVALIDA LEI 872/93 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica revalidada a Lei 872/93, em todo o seu conteúdo, que autoriza a regulamentação e legalização de áreas de terras sitas no perímetro urbano de Sede Rosário, neste município de Romelândia, de propriedade de Ampélio Veronese e outros, tudo de acordo com a Lei federal 6.766/79, de 19.12.79, pelo prazo previsto na Lei.

Art. 2 - Fica revogada a Lei 973/94, que revalida a mesma, pelo fato da mesma já estar vencida, de acordo com a Lei Federal acima citada.

Art. 3 - As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC, aos 07 de agosto de 1995.

Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-

Elízio Rodrigues da Fonseca
Secretário de Administração Designado
Registrada e publicada em data supra.